



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 093 - Cordeiro, 17 de junho de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

OBJETO: Ref. futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para a manutenção da sinalização viária, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 02 de julho de 2021, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 18 de junho de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 18.332,03.

Cordeiro, 17 de junho de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 30 de Junho de 2021, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br>, a partir do dia 17 de junho de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 656.297,00.

Cordeiro, 16 de Junho de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2021****Pregão Presencial nº 019/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviço de cópias de chaves, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: Miriam Ruby Espinoza Borquez Rojas
01211715744

Rua Dr. Adyr Bahia de Abreu, nº. 46, Centro, Cordeiro-RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/06/2021

Preços registrados: R\$ 8.300,00

ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Troca de trava de segurança para porta	SERV	15	160,00	2.400,00
Serviço de troca de segredo colonial	SERV	10	50,00	500,00
Serviço de troca de segredo Tetra	SERV	10	100,00	1.000,00
Serviço de troca de fechadura para arquivo	SERV	10	35,00	350,00
Cópias de Chave Yale Simples	SERV	70	8,00	560,00
Cópias de chave Tetra	SERV	10	25,00	250,00

Cópias de chave Yale fechadura eletrônica	SERV	5	15,00	75,00
Cópia de chave Yale Dupla	SERV	10	11,50	115,00
Cópia de chave Gorge	SERV	10	15,00	150,00
Cópia de chave Auto Comum	SERV	10	25,00	250,00
Cópia de chave Multi Ponto	SERV	15	60,00	900,00
Abertura de Porta Yale Simples	SERV	20	30,00	600,00
Abertura de Arquivo/Gaveta	SERV	10	35,00	350,00
Abertura de Porta Tetra	SERV	20	40,00	800,00

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para atender as necessidades de Secretarias Diversas conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 018/2021 – Procedimento Administrativo 309/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificaram as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 8.157,75 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

II. **ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA** 09549655741, situado na Rua Josefina Damasceno, 122 – Jardim Beverly - Miracema/RJ, CEP: 28.460-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.809.501/0001-28, com o valor global de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais).

III. **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI**, situado na Rua Domingos Pileggi, 314 – Jardim Monte Libano - Sarandi/PR, CEP: 87.112-225, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.682.981/0001-50, com o valor global de R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).

IV. **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI**, situado na Rua Taquari, 1.295 – Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03.166-001, inscrito no CNPJ sob o n.º

29.500.349/0001-74, com o valor global de R\$ 2.378,00 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais).

V. MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, situado na Av. Sabará, 62 – São Vicente – Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-079, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.619.837/0001-59, com o valor global de R\$ 16.452,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VI. NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, situado na Rua Goiás, 862 – Sobre loja - Higienópolis – Catanduva/SP, CEP: 15.804-010, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.619.837/0001-59, com o valor global de R\$ 4.156,07 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e sete centavos).

VII. VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, situado na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 – Loja 01 – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28.637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.345.977/0001-76, com o valor global de R\$ 15.846,15 (quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de Junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

LEI N.º 2508/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2103/2017 QUE DISPÕE SOBRE ALTERA AS LEIS MINICIPAIS Nº. 1147/2005 E 1380/2009, REORGANIZANDO PARCIALMENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E, EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: L
E I:

Art. 1º - Fica criada a alínea “k” do inciso X do art. 6º, com a seguinte redação:

k) 01 (um) cargo de Assessor especial de Transporte da Saúde – Índice CCVII

Art. 2º - Fica excluída a alínea “c” do inciso XI do art. 6º.

Art. 3º - As atribuições da Função criada no art. 1º desta lei, carga horária e requisitos para o provimento, serão de acordo com o Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

ANEXO ÚNICO - LEI 2508/2021

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTES DA SAÚDE

Atribuições:

Compete ao Assessor Especial de Transportes da Saúde coordenar as atividades dos motoristas que prestam serviço junto à Secretaria; coordenar a construção da escala dos motoristas; fiscalizar o cumprimento da escala dos motoristas; auxiliar no desenvolvimento de planos e projetos que necessitem de implementos ligados ao setor transportes; coordenar as atividades, dentro e fora do Município envolvendo a execução de

trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores da Secretaria, utilizados no transporte de passageiros; coordenar a vistoria dos veículos com o objetivo de certificar-se de suas condições de tráfego, registro da movimentação e o recolhimento dos veículos tendo em vista o controle de sua utilização e localização; informar o setor responsável dos problemas detectados no veículo; executar outras tarefas, da mesma natureza e grau de complexidade; administrar o pessoal subordinado ao setor, verificando o desempenho e fazendo cumprir as normas administrativas; supervisionar os trabalhos realizados, verificando as prioridades; controlar o atendimento prestado pelos seus subordinados aos munícipes com ênfase na qualidade e na eficiência; apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas e executar outras tarefas afins. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício da função poderá exigir atendimento ao público e uso de uniforme, bem como o trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Nomeação/Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Idade: 18 anos completos

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da nomeação/designação e da exoneração.

Gabinete do Prefeito, 17 junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

DECRETO Nº 089/2021

PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **MARCELLE KNUP FRANÇA**, Professor II, matrícula n.º 300121288, admitida em 02/04/2012, lotada no Jardim da Escola Municipal Nely Rezende Maranhão, do Município de Cordeiro, com a servidora **RENATA FACCINI SIQUEIRA LEONARDO**, Professor, matrícula n.º 106499, admitida em 02/02/2013, lotada na CMEI Professora Conceição Cortes Teixeira, do Município de Nova Friburgo, conforme Processo Administrativo n.º 1989/2021

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991, e a Lei Municipal n.º 2492/2021.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

DECRETO Nº 090/2021

PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, IZA KLEIN OUVENERY,, Professor II, matrícula n.º 300121328, admitida em 12/03/2012, lotada no Jardim da Escola Municipal Zuleika Júdice de Mattos Rodrigues, do Município de Cordeiro, com a servidora JULIANA NUNES DE BARROS GIL, Professor I, matrícula n.º 107525, admitida em 06/03/2014, lotada na CMEI Sebastiana Carneiro de Mello, do Município de Nova Friburgo, conforme Processo Administrativo n.º 1990/2021

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991, e a Lei Municipal n.º 2492/2021.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 296/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ ELY NEVES WERLING do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Governo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 17 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 297/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ELY NEVES WERLING no cargo em comissão de Assessor Especial de Transporte da Saúde, índice CCVII, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de junho de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2508/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito